



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JEFFERSON
MARQUES DE MORAIS**

**PORTARIA:
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025**

**GESTOR DO CONTRATO: JEFFERSON MARQUES DE
MORAIS**

PORTARIA MUNICIPAL: Nº 023/2025

**FISCAL DO CONTRATO: NADSON CRISTIANO
TRINDADE DA SILVA**

PORTARIA MUNICIPAL: Nº 083/2025

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS, CENTRO DA CIDADE DE ÁGUA PRETA, CENTRO DA USINA SANTA TEREZINHA E VILA LIBERAL NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE EM COMEMORAÇÃO AS SEMANA DO CARNAVAL 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Carnaval é uma das festas populares mais tradicionais e importantes do Brasil, sendo um período de celebração, alegria e cultura que atrai não apenas os moradores locais, mas também visitantes das cidades vizinhas e do estado. No contexto do nosso município, a ornamentação para a semana pré-carnavalesca e para o próprio Carnaval desempenha um papel fundamental que irá garantir o sucesso e o brilho do evento.

2.2 - A ornamentação carnavalesca contribui para a valorização e preservação das tradições culturais locais. Enfeites, decorações e estruturas temáticas ajudam a criar uma atmosfera festiva e envolvente, que resgata e exalta a essência do Carnaval. Além disso, essa ambientação promove um sentimento de pertencimento e identidade entre os moradores, fortalecendo os laços comunitários.

2.3 - Uma ornamentação bem executada ajuda a transformar as ruas e espaços públicos em verdadeiros pontos turísticos. A beleza e criatividade das decorações atraem visitantes, fomentando o turismo e impulsionando a economia local. A presença de turistas durante o período carnavalesco gera aumento no consumo de serviços e produtos locais, beneficiando comerciantes e diversos pequenos vendedores ambulantes.

2.4 - Nesse sentido, em comemoração ao carnaval, faremos a **ORNAMENTAÇÃO PARA OS FESTEJOS DO CARNAVAL 2026**, ainda de forma simplista, discreta, porém com o intuito de transmitir e de trazer a todos os Água Pretanos a alegria contagiante desta festa tão colorida e animada.



3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Os quantitativos definidos no presente Termo de Referência foram estimados com base na **necessidade real da Administração**, considerando as **características do objeto**, a **extensão das áreas a serem ornamentadas**, o **período de vigência do contrato** e o **padrão histórico de ornamentação adotado pelo Município de Água Preta/PE**, observando os princípios do **planejamento, economicidade, razoabilidade e eficiência**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A ornamentação abrangerá o **Centro da Cidade de Água Preta**, o **Centro da Usina Santa Terezinha** e a **Vila Liberal**, locais tradicionalmente utilizados para a realização e concentração das festividades carnavalescas, demandando quantitativos suficientes para garantir ambientação visual adequada, ainda que de forma simplificada e discreta, conforme a proposta cultural do evento.

3.1 Bandeirinhas Presas em Tiras de Cordas ou Cordões – 4.200 metros:

O quantitativo de **4.200 (quatro mil e duzentos) metros lineares** de bandeirinhas foi definido a partir da **metragem estimada das vias e espaços públicos** a serem ornamentados, considerando a disposição em tiras contínuas, espaçamento adequado entre os pontos de fixação e cobertura visual mínima necessária para caracterização do ambiente carnavalesco. Tal quantitativo permite a distribuição equilibrada dos enfeites nos três polos do evento, sem excessos, atendendo ao princípio da proporcionalidade e evitando desperdícios de recursos públicos.

3.2 Máscaras Carnavalescas – 40 unidades:

O quantitativo de **40 (quarenta) unidades** de máscaras carnavalescas foi estabelecido considerando a necessidade de **elementos visuais temáticos de maior destaque**, destinados à fixação em pontos estratégicos das áreas ornamentadas, como entradas principais, cruzamentos e locais de maior circulação de público. A quantidade proposta garante a valorização estética dos espaços, sem comprometer a economicidade da contratação.

3.3 Placas Carnavalescas – 40 unidades:

As **40 (quarenta) placas carnavalescas** foram dimensionadas para complementar a ornamentação com elementos gráficos informativos e decorativos, promovendo identidade visual uniforme e harmonizada entre os diferentes locais do evento. O quantitativo permite distribuição equilibrada entre os polos carnavalescos, atendendo à necessidade funcional e estética da ornamentação.

3.4 Considerações Finais:

Ressalta-se que os quantitativos ora definidos estão **diretamente vinculados ao objeto**, são **compatíveis com a capacidade de execução**, com o prazo contratual de **30 (trinta) dias** e com a **dotação orçamentária disponível**, estando em conformidade com o disposto no **art. 18, inciso IV, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, os quantitativos apresentados refletem a **real demanda da Administração**, garantindo a execução adequada do objeto contratado, sem prejuízo ao interesse público.



4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMAS DOS MATERIAIS/PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIRINHAS PRESAS EM TIRAS DE CORDAS OU (CORDÃO) – envolvendo a confecção, cessão, instalação na rua, montagem e desmontagem (bandeirinhas em tiras de 1m por 70cm) de comprimento e cores diversas	M	4.200	R\$	R\$
2	MÁSCARAS CARNAVALESCAS – material confeccionado em madeirite (tamanho 1,10x0,50cm) pintura em diversas cores	UND	40	R\$	R\$
3	PLACAS CARNAVALESCAS - material confeccionado em madeirite (tamanho 1,00x0,80cm) adesivada em diversas cores	UND	40	R\$	R\$
TOTAL:					R\$

TOTAL GERAL R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX).

5. PESQUISA DE PREÇOS: A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, com base em **orçamentos obtidos junto a empresas do ramo**, compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Para a formação do valor estimado, foi adotada a **média dos preços coletados**, após análise de compatibilidade com os valores praticados no mercado, desconsiderando-se preços inexequíveis ou excessivos.

6. DESPESAS: As despesas ocorrerão pela dotação orçamentária a seguir:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 26 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

02 26 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE CULTURA

13 Cultura

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 1301 AÇÕES CULTURAIS

13 392 1301 2650 0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTROS CORRELATOS.

FICHA – 213 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: A execução dos serviços deverá ocorrer **dentro do prazo de vigência contratual de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da **Ordem de Serviço**, conforme definido pela Administração.

A instalação da ornamentação deverá ser concluída **antes do início da Semana do Carnaval 2026**, permanecendo em perfeito estado de conservação durante todo o período festivo, sendo de



responsabilidade da contratada a manutenção e eventuais correções necessárias.

Após o encerramento das festividades, a contratada deverá proceder à **retirada completa da ornamentação**, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

7.1 LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Nas dependências da Secretaria executiva municipal de cultura, localizado na Praça dos Poderes, 3183, Centro, Água Preta/PE, no horário das 07:00hs às 13:00hs.

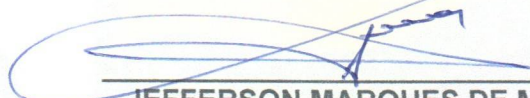
7.2 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Executiva Municipal de Cultura. RESPONSÁVEL: **JEFFERSON MARQUES DE MORAIS**
PORTARIA MUNICIPAL: Nº 028/2025

7.3. PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

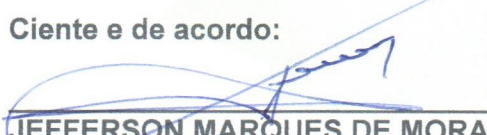
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Água Preta/PE, 05 de fevereiro de 2026.



JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário Executivo Municipal de Cultura

Ciente e de acordo:



JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Gestor do contrato
PORTARIA MUNICIPAL: Nº 028/2025

Ciente e de acordo:



NADSON CRISTIANO TRINDADE DA SILVA
PORTARIA MUNICIPAL: Nº 083/2025
Fiscal do contrato